

DECRETO Nº 5.735, DE 11 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar do orçamento vigente, consoante
autorização contida na Lei nº 6.166, de 04 de
abril de 2025.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.166, de 04
de abril de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade
Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 4.664.953,93 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro
mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), destinados
a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes
para unidades de saúde UBS e ESF, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde Unidade

Executora: Departamento de Saúde 02.26.02 – 10.301.0527.2.527

4.4.90.52.00 – (dotação 474 - vínculo detalhado 05.301.0022)

Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 391.901,00

4.4.90.52.00 – (dotação 474 - vínculo detalhado 05.301.0024)

Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 2.065.597,60

Total..... R\$ 2.457.498,60

**02.26.02 – 10.301.0528.2.525 4.4.90.52.00 – (dotação 475 - vínculo
detalhado 05.301.0022)**

Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 269.500,29

4.4.90.52.00 – (dotação 475 - vínculo detalhado 05.301.0024)

Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 1.937.955,04

Total..... R\$ 2.207.455,33

Total..... R\$ 4.664.953,93



Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 11 de abril de 2025.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal